



## DECISÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA DA AVENIDA DAS CARMELITAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Renato Garcia de Oliveira Dias, nomeado pela Portaria 4.225/2022, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 5.009/2019 tendo por prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, considera e decide o que segue:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei Federal 8.666/93; e

Considerando o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, em que há previsão de poder a Administração Pública revogar os próprios atos, no exercício da autotutela.

Observadas as considerações do órgão técnico, entendo que, deste modo, a **revogação** do processo é a decisão que melhor atende ao interesse público, considerando a alta dos preços da planilha SINAPI e SETOP em face da data-base utilizada para compor os custos do processo, tornando necessário rever os custos para que o valor da contratação seja os valores atualizados de mercado. Ademais, contribui para esta decisão a necessidade de rever o projeto, uma vez que o processo licitatório foi declarado DESERTO.

Nesta toada, é o entendimento jurisprudencial, conforme julgado do Mandado de Segurança 7.017/DF:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART.  
49, § 3º, DA LEI 8.666/93.



1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado.
3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93.
4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório.
5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame.
6. Mandado de segurança denegado. (MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001, p. 248).

Destaca-se que, nos termos da parte final do art. 49 da Lei 8.666/93, é possível, no exercício da autotutela, a revogação de todo processo licitatório em decorrência de fato superveniente que ensejou o entendimento de que o procedimento não é mais oportuno e conveniente ao melhor atendimento do interesse público.

Diante do exposto, **DECIDE-SE:**



- a) **REVOGAR** todo o procedimento licitatório referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**, em virtude das considerações acima, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
- b) **DETERMINAR** a fixação do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial e, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos dos artigos 49, §3º, 109, inciso I, alínea “c”, e 110, todos da Lei de licitações.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Pouso Alegre-MG, 29 de julho de 2022.

Renato Garcia de Oliveira Dias

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



## DESPACHO

Considerando a solicitação devidamente justificada vinda do ilustre Sr. **Renato Garcia de Oliveira Dias**, Secretário de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme segue: "**Decisão Administrativa**"; procedemos com a **REGOVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Melhoria viária da Avenida das Carmelitas, Incluindo o material, Equipamentos e Mão de Obra; Tomada de Preço 16/2022 – Processo Administrativo 110/2022; Com fundamento no art. 49 , da Lei Federal nº 8.666/93 .

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2022.



JOÃO ROMÃO DE LIMA

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

**ROSIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**61743500

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº99/2022 – Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de telas protetoras mosquiteiras para janelas e portas, com serviços de instalação.”. A sessão pública será realizada no dia 26 de agosto de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN\_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaismpma@gmail.com —

**DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA**

Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 12 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Adriana Mara do Santos

**Código Identificador:**E00520C3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 98/2022 – Objeto: “Aquisição de produtos de higienização e manutenção de piscinas”. A sessão pública será realizada no dia 26 de agosto de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN\_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaismpma@gmail.com —

**-LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES**

Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 12 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Adriana Mara do Santos

**Código Identificador:**BFADD732

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2022**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022. Processo Administrativo nº 177/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, SHOW DE BRINCADEIRAS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA O EVENTO VIII BRINCANDO NA PRAÇA”, com fundamento no

Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 12/08/2022. Contratada: **RUBIA REZENDE MESQUITA 05004973628**, pessoa jurídica, sediada na Rua Vinte Sete de Dezembro, nº 736, Bairro Ernestina Bernardes, CEP 35.590-354, Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.695.342/0001-43. Valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas: Ficha 628 - 02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1001001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

**Publicado por:**

Adriana Mara do Santos

**Código Identificador:**E0464A9F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 16/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de melhoria viária da Avenida das Carmelitas, incluindo o material, equipamentos e mão de obra. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO ROMÃO DE LIMA.**

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Pouso Alegre 10/08/2022.

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana

**Código Identificador:**BA19AAAF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 15/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Vertedouro do Lago do Fórum. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO ROMÃO DE LIMA.**

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Pouso Alegre 10/08/2022.

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana

**Código Identificador:**5FB25549

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA –** Decorrência: Tomada de Preços nº 18/2021 – **Onde se lê: valor de R\$ 181.063,60 (cento e oitenta e um mil sessenta e três reais e sessenta centavos), leia-se R\$ 181.043,60 (cento e oitenta e um mil quarenta e três reais e sessenta centavos).** Data de assinatura 11/08/2022.

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana

**Código Identificador:**F258AD18

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
CONTRATO Nº 167/2022**